LEI Nº 1.337

De 26 de outubro de 1993

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) QUE ESPECIFICA.

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de - Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de CR$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Poder Legislativo:

1. CÂMARA MUNICIPAL
1.1- CORPO LEGISLATIVO

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111.0101001.2-001 - Pessoal Civil.....CR$1.300.000,00
3130 Serv.de Terceiros e Encargos
3132.0101001.2-001- Outros Serv.e EncargosCR$ 200.000,00
1.2- SECRETARIA DA CÂMARA
3110 Pessoal
3111.0101021-2.001- Pessoal Civil.....CR$ 500.000,00

TOTAL.....CR$2.000.000,00

Artigo 2º:- O crédito referido nesta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Publ.em jornal local.Reg.em livro próprio.
Registre-se.

p/Secretaria